



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 330/2008

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Campos Altos ao senhor Antônio Jandyr Pereira, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art. 2º: Revogadas as Disposições em Contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de setembro de 2008.



GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal